

# **PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1418º – 27/11/2018**

## **LEITURA DA BÍBLIA**

\* **Salmo 81 – Ademar Miashita**

## **CHAMADA**

**\*\*\*\*\*EXPEDIENTE\*\*\*\*\***

## **VOTAÇÃO DE ATA**

**Votação da Ata da Sessão 1417º de 21/11/2018.**

---

## **CORRESPONDÊNCIAS**

### **Convites:**

O Presidente da Câmara Municipal de Registro e vereadores, sentir-se-ão honrados com sua presença na Sessão Solene Comemorativa ao 74º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Registro, a realizar-se em 29 de novembro de 2018, às 19h00, no auditório do Centro Paula Souza – Etec - Registro.

Luis Marcelo Comeron  
Presidente

---

O Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, Sr. Vinícius Brandão de Queiróz, convida a todos para a Sessão Solene em comemoração ao 80º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Miracatu, que será realizada no dia 30 de novembro, às 16 horas, na Câmara Municipal de Miracatu, situada na Avenida Washington Luis, nº 200 – Bairro Estação.

Na oportunidade receberão Títulos de Cidadão os homenageados abaixo, devido aos relevantes serviços prestados ao município:

Deputado Paulo Corrêa Júnior  
Sr. Alexandre Alves Lindo  
Sr. Fernando Martins Batista  
Sr. Renato Antonio Bolsonaro

Miracatu, novembro de 2018

Vinícius Brandão de Queiróz  
Presidente

---

O Prefeito do Município de Sete Barras sr. Dean Alves Martins e a sra. Jeany Maria Fudalli Martins, Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Sete Barras, têm a honra de convidá-los, para prestigiarem a \*escolha e o Baile da Rainha da 17ª Expo Banana 2018, \*a ser realizado no próximo dia 01/12.

---

Iguape 480 anos.

Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária

A Câmara Municipal de Iguape, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e ilustríssima família, para Sessão Solene em comemoração ao 480º aniversário de fundação do município, no dia 03

de dezembro às 17:00h, em seguida será outorgado Título de Cidadão Iguapense ao ilustríssimo Deputado Estadual Caio França de Gouvea Gomes.

Após a Sessão Será inaugurada a Galeria dos Prefeitos.

Atenciosamente,

João Carlos Spínula

Presidente

---

### **Resposta ao Requerimento nº 071/2018**

Elektro

Campinas, 23 de novembro de 2018

Ilustríssimo sr. Renan Fudalli Martins

Assunto: Ofício nº 221/2018 – Requerimento nº 071/2018, dessa Casa de leis, que por sua vez nos solicita esclarecimentos a cerca da cobrança da CIP nesse município.

Sobre o assunto, objeto de nossa especial atenção, esclarecemos que as regras e formas de cobrança e repasse da iluminação pública desse município estão de acordo com as condições previstas na lei 1805 de 06/05/2015 e Decreto 568/2015, assim como Convênio firmado, onde se estabelece a seguinte formas de repasse:

“..CLAÚSULA TERCEIRA – DO REPASSE DA CIP

A ELEKTRO repassará ao MUNICÍPIO os valores da CIP incluídos nas faturas de consumo de energia elétrica efetivamente recebidos durante um dado mês no dia 15 do mês subsequente, mediante depósito na conta corrente bancária nº XXXXXXX, mantida pelo MUNICÍPIO na agência XXXXXX do banco XXXXXXXXXXX, após ter efetuado a dedução dos valores relativos:

- a) ao consumo de energia elétrica fornecida pela ELEKTRO ao MUNICÍPIO para a iluminação pública, assim entendida a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos; e
- b) à remuneração devida pelo MUNICÍPIO à ELEKTRO, de que trata a Cláusula Quarta a seguir.

Com relação a alínea “a” anterior, as faturas de energia elétrica serão quitadas na seguinte ordem:

1. Fatura(s) do mês de referência imediatamente anterior, com vencimento até o dia 15 do mês do repasse e aquelas faturas de outro mês de referência, cujo vencimento seja no período de 1 a 15 do mês do repasse. Caso alguma(s) das faturas conforme acima não seja(m) quitada(s), devido a insuficiência de arrecadação da CIP, para a(s) mesma(s) será concedido um prazo adicional de 10 dias, contados à partir do dia 15 do mês do repasse, para pagamento sem incidência de multa e juros legais. O não pagamento dessas faturas dentro do novo prazo concedido implicará na cobrança de multa e juros legais a partir da data de vencimento original.
2. Faturas vencidas e não enquadráveis nas condições acima, iniciando-se por aquelas de mês de referência mais antigo...”

Os relatórios pertinentes a prestação de contas da CIP são encaminhados mensalmente via e-mail ao setor responsável.

Sobre as questões relacionadas a valores e critérios de cobrança, orientamos a Vossa Senhoria que direcione a Prefeitura Municipal, que deverá prestar as devidas informações.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada consideração e apreço e nos colocamos à disposição pelo telefone (19) 2122.1010 ou nos endereços eletrônicos [poder.publico@elektro.com.br](mailto:poder.publico@elektro.com.br) e [rodrigo.henrique@elektro.com.br](mailto:rodrigo.henrique@elektro.com.br), para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rodrigo Henrique

Analista Comercial

Elektro Redes S.A.

## **INDICAÇÕES**

### **INDICAÇÃO Nº 184/2018**

Indico à Mesa dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado o senhor Dean Alves Martins, Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao setor competente, que sejam efetuado a manutenção ou troca do poste, localizado na Rua Projetada Hum, na Vila Soares.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender pedidos dos moradores locais que reclamam de um poste que está quase caindo, causando grandes transtornos e correndo grandes riscos de acidentes.

**Autoria:** Vereador EMERSON RAMOS DE MORAIS

---

### **INDICAÇÃO Nº 185/2018**

Indico à Mesa, dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado o senhor Dean Alves Martins, Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao setor competente, que sejam efetuado a colocação de duas luminárias nos postes em frente ao conjunto habitacional Minha Casa Minha Vida (próximo ao Agroindústria).

**Justificativa:** A presente indicação visa atender pedidos dos moradores locais e dar maior segurança aos Munícipes.

**Autoria:** Vereador EMERSON RAMOS DE MORAIS

---

### **INDICAÇÃO Nº 186/2018**

Indico à Mesa, dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado o senhor Dean Alves Martins, Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao setor competente, que seja efetuado a construção de uma Guarita no Bairro Descalvado próximo a ponte do Mico.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender pedidos dos moradores locais.

**Autoria:** Vereador EMERSON RAMOS DE MORAIS

---

### **INDICAÇÃO Nº 187/2018**

Indico à Mesa, dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado o senhor Dean Alves Martins, Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao setor competente, que seja efetuado a construção de uma Guarita no Bairro Lambari próxima ao Km 11.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender pedidos dos moradores locais.

**Autoria:** Vereador EMERSON RAMOS DE MORAIS

---

### **INDICAÇÃO Nº 188/2018**

Indico à Mesa, dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado o senhor Dean Alves Martins, Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao setor competente a retirada de entulho na Praça do Jardim Magário entre a Rua Espírito Santo e a Celso Amaro da Silva.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender pedidos dos moradores locais.

**Autoria:** Vereador EMERSON RAMOS DE MORAIS

---

### **INDICAÇÃO Nº 189/2018**

Indico à Mesa, dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado o senhor Dean Alves Martins, Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao setor competente a limpeza e manutenção de manilhas localizado próximo a Agroindústria no Jardim Magário.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender pedidos dos moradores locais, na qual o esgoto está correndo a céu aberto.

**Autoria:** Vereador EMERSON RAMOS DE MORAIS

---

### **INDICAÇÃO Nº 190/2018**

Indico à Mesa, dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado o senhor Dean Alves Martins, Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao setor competente a limpeza e colocação de manilhas na vala localizada no conjunto habitacional Minha Casa Minha Vida.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender pedidos dos moradores que residem no local.

**Autoria:** Vereador EMERSON RAMOS DE MORAIS

---

### **INDICAÇÃO Nº 191/2018**

Indico à Mesa, dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado o senhor Dean Alves Martins, Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao setor competente a limpeza, principalmente roçada em todo o conjunto habitacional Minha Casa Minha Vida.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender pedidos dos moradores que residem no local.

**Autoria:** Vereador EMERSON RAMOS DE MORAIS

---

### **INDICAÇÃO Nº 192/2018**

Indico à Mesa, dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado o senhor Dean Alves Martins, Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao setor competente, que seja efetuado a manutenção de luminárias no poste localizado na SP 139, próximo a Consigaz, perto do acesso ao Posto Ipiranga.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender pedidos dos moradores que residem no local e dar maior segurança aos Municípios.

**Autoria:** Vereador EMERSON RAMOS DE MORAIS

---

### **INDICAÇÃO Nº 193/2018**

Indico a mesa dispensada às formalidades regimentais, que seja oficiado o senhor Dean Alves Martins, Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente, a manutenção e patrolamento da Estrada Municipal do Bairro Guapiruvu.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender várias reclamações de Municípios que residem e transitam no local, principalmente para atender a escoação agrícola e transporte de ônibus escolar.

**Autoria:** Vereador ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

---

### **INDICAÇÃO Nº 194/2018**

Indico a mesa dispensada às formalidades regimentais, que seja oficiado o senhor Dean Alves Martins, Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto a Elektro Eletricidade a manutenção de luminárias no trecho que compreende a Rua Major Joaquim Cipriano, Centro.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender várias reclamações de Municípios que residem e transitam no local, bem como dar maior segurança.

**Autoria:** Vereador ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

---

### **INDICAÇÃO Nº 195/2018**

Indico a mesa dispensada às formalidades regimentais, que seja oficiado o senhor Dean Alves Martins, Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão

competente a manutenção e patrolamento da Estrada Municipal do Bairro Mamparra Via Bairro Santa Cruz.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender várias reclamações de Munícipes que residem e transitam no local, principalmente para atender a escoação agrícola e transporte de ônibus escolar.

**Autoria:** Vereador ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

---

### **INDICAÇÃO Nº 196/2018**

Indico à Mesa, dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado o senhor Dean Alves Martins, Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao setor competente, que seja efetuado a colocação de luminárias na Rua do Educador, próximo ao n.º 16 e troca de lâmpadas queimadas nos postes entre a Rua do Educador com a Rua Bom Jesus de Iguape.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender pedidos dos moradores locais e dar maior segurança aos Munícipes.

**Autoria:** Vereador EMERSON RAMOS DE MORAIS

---

### **INDICAÇÃO Nº 197/2018**

Indico à Mesa, dispensadas às formalidades regimentais, que seja oficiado o senhor Dean Alves Martins, Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao setor competente, que seja notificado o proprietário do terreno em frente ao lava rápido do Santos, próxima a Igreja Internacional da Graça, na Rua Júlio Prestes.

**Justificativa:** A presente indicação visa atender pedidos dos moradores que residem no local.

**Autoria:** Vereador EMERSON RAMOS DE MORAIS

## **REQUERIMENTOS**

### **REQUERIMENTO Nº 080/2018**

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado o Sr. Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo encaminhe a esta Casa de Leis, informações conforme segue:

- Cópias dos anexos "Lotes 2 do Objeto e Especificações da Clausula 1" do contrato n.º 113/2016 de 09/12/2016 da Firma Viação Transcontilha Ltda e todos os Termos Aditivos Firmados neste Contrato.

**Justificativa:** O presente requerimento tem por objetivo acompanhar os serviços executados pelo executivo Municipal.

**Autoria:** Vereador EMERSON RAMOS DE MORAIS

---

### **REQUERIMENTO Nº 081/2018**

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado o Sr. Dean Alves Martins, DD. Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo encaminhe a esta Casa de Leis, informações conforme segue:

- Quanto à margem esquerda do Rio Ribeira de Iguape, entre a Praça Shinki Tanaka e a Ponte "Prefeito Benedito Saccon", existe estudos e/ou Projetos visando a realização de qualquer tipo de obra neste local? Caso afirmativo, quais tipos de obras e qual andamento vem sendo dado?

**Justificativa:** O presente requerimento tem por objetivo verificar eventuais obras de melhorias na margem do Rio, nas proximidades das Ruas Antonio Rafael e Benjamin Constant.

**Autoria:** Vereador EMERSON RAMOS DE MORAIS

## **TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores**

\* 15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.

**\*\*\*\*\*ORDEM DO DIA\*\*\*\*\***

## **VOTAÇÃO DE EMENDA**

### **EMENDA MODIFICATIVA nº 13/2018**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n.º 19

**"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XXVI DO ART. 18 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Art. 1º** - Altera a redação do Art. 1º do Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal n.º 19 do Poder Legislativo Municipal, supra referido, que passará a figurar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** - Fica alterada a redação do inciso XXVI do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Sete Barras, que passará a figurar com a seguinte redação:

XXVI – requisitar do Poder Executivo informações e documentos que entender necessários à sua atribuição constitucional de órgão fiscalizador, cuja requisição deverá ser atendida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, improrrogáveis, sob pena de crime de responsabilidade;"

Câmara Municipal de Sete Barras, em 23 de novembro de 2018.

**Autoria:** Vereador **RENAN FUDALLI MARTINS**

**Justificativa:** A presente emenda visa regulamentar o prazo para resposta de requerimento, conforme preceitua a Lei Federal n.º 13.728, de 31/10/2018, onde estabelece que a contagem de prazo para a prática de qualquer ato processual deve ser computado em dias úteis.

## **VOTAÇÃO DE PROJETO**

### **PROJETO DE LEI Nº. 023/2018**

De 6 de novembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>02.08.01 – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável</b>		Fonte de Recurso
20.606.0003.2004 – Manut. dos Serviços Púb. Prestados ao Cidadão		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	234.833,66	<b>05</b>
<b>Total</b>	234.833,66	

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão pelo excesso de arrecadação do Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**ARTIGO 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018 e do Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 6 de novembro de 2018.

DEAN ALVES MARTINS - **Prefeito Municipal**

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

Trata o incluso Projeto de Lei de Autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) para a aquisição de um caminhão basculante conforme convenio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Considerando a matéria de urgência, solicitamos que o Presente Projeto de Lei seja apreciado e deliberado conforme dispõe o artigo 88 e Parágrafos da Lei Orgânica deste Município, visando assim à deliberação deste projeto no menor prazo possível.

DEAN ALVES MARTINS - PREFEITO MUNICIPAL

### **PROJETO DE LEI Nº. 024/2018**

De 6 de novembro de 2018.

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 78.110,76 (setenta e oito mil cento e dez reais e setenta e seis centavos).

<b>08.2440018.2016 – PSB – Proteção Social Básica Federal</b>	<b>Ficha</b>		<b>Fonte</b>
3.3.90.30 – Material de Consumo	222	<b>38.110,76</b>	05
3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	223	<b>10.000,00</b>	05
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	225	<b>30.000,00</b>	05
Total		<b>78.110,76</b>	

**ARTIGO 2º** - O crédito a que se refere aos artigos anteriores será coberto pelo excesso de arrecadação, via repasse do Fundo Nacional da Assistência Social.

**ARTIGO 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018 e do Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 6 de novembro de 2018.

**DEAN ALVES MARTINS** - Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

Trata o incluso Projeto de Lei de Autorização Legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.110,76 (setenta e oito mil cento e dez reais e setenta e seis centavos), por conta do excesso da arrecadação, tendo em vista o repasse de transferência do Fundo Nacional da Assistência Social, que repassou ao município recursos federal para atender a demanda do Programa de Primeira Infância – Criança Feliz e do apoio financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica.

Para tanto, solicitamos que este Projeto de Lei, seja apreciado e deliberado em caráter de urgência, conforme artigo 88 da Lei Orgânica do Município, visando assim à deliberação deste projeto no menor prazo possível.

DEAN ALVES MARTINS - Prefeito Municipal

---

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2018**

De 24 de setembro de 2018

### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO SETEBARRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal, **aprovou** o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1.º** - Fica concedido “**TÍTULO DE CIDADÃO SETEBARRENSE**”, ao Senhor **ÉZIO CARLOS BORGES**.

**Artigo 2.º** - O Título honorífico ora concedido será entregue ao homenageado por ocasião da comemoração do aniversário do Município de Sete Barras, em sessão solene, no dia 18/12/2018.

**Artigo 3.º** - O não comparecimento do homenageado ou de seu representante, por qualquer motivo, a honraria será entregue na Câmara Municipal, em data previamente marcada.

**Parágrafo Único** – A data referida no caput será marcada pelo Presidente da Câmara no prazo de 30 dias a partir de 10 de fevereiro de 2019, sob pena da perda da honraria, tornando-a sem efeito.

**Artigo 4.º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5.º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras, 24 de setembro de 2018.

**RENAN FUDALLI MARTINS** - Vereador



**Justificativa:**

O Senhor Ézio Carlos Borges, casado, Agricultor/Empreendedor Rural, natural da cidade de Torres, do estado do Rio Grande do Sul, filho de José Jacó Borges e Ananias Carlos Borges. Casou-se com Ivani Borges, onde teve uma filha Lilian Borges.

Veio para o município de Sete Barras no ano de 2005, através de aquisição de duas propriedades na Zona Rural, uma localizada no Bairro Ipiranga e outra no Bairro Saibadela. Atualmente arrendou uma propriedade no Bairro Conchal Branco, todas as áreas com plantio de bananas, com a empresa Bananas Borges, hoje empregando diretamente 50 funcionários.

O Sr. Ézio é um grande parceiro da Prefeitura e da Comunidade, Cooperando sempre da melhor forma, seja cedendo seu caminhão, funcionários e/ou comprando material para a manutenção das estradas.

Membro fiel da Igreja Assembleia de Deus Ministério de Santos, realiza vários trabalhos sociais, seja em datas comemorativas tais como: Dia das Crianças e Natal Solidário, tem o trabalho de resgate de jovens das drogas e álcool, acolhendo para a sua igreja e inserindo essas pessoas no meio social.

**RENAN FUDALLI MARTINS** - Vereador

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2018**

De 28 de setembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO SETEBARRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do seu Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal, **aprovou** o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1.º** - Fica concedido "**TÍTULO DE CIDADÃO SETEBARRENSE**", ao Senhor **PAULO ROBERTO PANGONI**.

**Artigo 2.º** - O Título honorífico ora concedido será entregue ao homenageado por ocasião da comemoração do aniversário do Município de Sete Barras, em sessão solene, no dia 18/12/2018.

**Artigo 3.º** - O não comparecimento do homenageado ou de seu representante, por qualquer motivo, a honraria será entregue na Câmara Municipal, em data previamente marcada.

**Parágrafo Único** – A data referida no caput será marcada pelo Presidente da Câmara no prazo de 30 dias a partir de 10 de fevereiro de 2019, sob pena da perda da honraria, tornando-a sem efeito.

**Artigo 4.º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5.º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras, 28 de setembro de 2018.

**RENAN FUDALLI MARTINS** - Vereador

**Justificativa:**

O senhor Paulo Roberto Pangoni, 69 anos, natural de São Paulo, casado há 45 anos com a senhora Sônia Beatriz Pangoni. Veio para Sete Barras pela primeira vez em 2001, com intenção de adquirir mudas de plantas medicinais no sítio do Srº. Agostinho Maximiano (Estrada do Saibadela Km 6). Ainda morando na cidade de São Paulo fez uma parceria com o senhor Agostinho Maximiano para produzir Curcuma Zedoaria. Vindo semanalmente a Sete Barras foi conhecendo a cidade, vizinhança e a Associação do Bairro Saibadela, onde comprou uma área da fazenda do senhor Alexandre, proprietário da Fazenda Edel- na estrada Saibadela Km 7, atual sítio Tiuá onde moram até hoje.

No ano de 2009, sendo integrante da diretoria da associação do Bairro Saibadela foi indicado para representar a Associação Saibadela no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural- CMDR, onde participou como conselheiro até o ano de 2016, como conselheiro do CMDR participou da elaboração do Plano de Desenvolvimento Municipal e da fundação da COOPAFASB em 2011, onde permanece como cooperado. O senhor Paulo, é cidadão ativo, participa, colabora no desenvolvimento, na divulgação e melhorias nas condições do Bairro.

Morando esses anos na cidade Sete Barras, se sente orgulhoso pelo acolhimento do povo Setebarrense.

**RENAN FUDALLI MARTINS** - Vereador

### **EXPLICAÇÃO PESSOAL – artigo 203 do Regimento Interno**

15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para fazer o uso da palavra.

### **ENCERRAMENTO**